

**PARTE D****CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Despacho (extrato) n.º 14823/2015**

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 30 de novembro de 2015, no uso de competência delegada, é o Exmo. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Joaquim Maria Melo de Sousa Lima, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção.

2 de dezembro de 2015. — O Juiz-Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

209173618

**MINISTÉRIO PÚBLICO****Procuradoria-Geral da República****Despacho (extrato) n.º 14824/2015**

Por meu despacho de 24 de novembro de 2015, é renovada, pelo período de três anos, a comissão de serviço da Licenciada Ana Lúcia Borba e Maia Garcia Marques, jurista do núcleo de assessoria do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de agosto, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016.

24 de novembro de 2015. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira* (Procurador da República).

209158658

**PARTE E****UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR****Despacho n.º 14825/2015**

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente os artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências a alteração que consiste na reestruturação curricular, de acordo com o que determina o Decreto-Lei n.º 79/2014, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário, avaliado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, com decisão de acreditação publicada a 25 de junho de 2015.

1.º

**Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos correspondentes à presente alteração constam do Anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

2.º

**Regime de transição**

1 — Os estudantes que estiveram inscritos no ciclo de estudos nos anos letivos de 2013-2014 ou 2014-2015, organizado segundo o Decreto-Lei n.º 43/2007, com o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 16572/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 20 de dezembro, com Declaração de retificação n.º 826/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 12 de agosto, concluem nessa estrutura a sua formação e adquirem habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento respetivo.

2 — As novas admissões para o 1.º ano são na estrutura com o plano de estudos fixado no presente despacho.

3 — Atendendo a que, no ano letivo de 2015/2016, o 2.º ano dos ciclos de estudos da Universidade da Beira Interior, conferentes de habilitação para a docência, funciona apenas com a estrutura organizada segundo o Decreto-Lei n.º 43/2007, serão integrados na estrutura referida no n.º 1 todos os estudantes que reúnam condições para completar a sua formação nesse ano letivo.

3.º

**Aplicação**

A alteração registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 19 de outubro de 2015 com o n.º R/A-Ef 1340/2011/AL01 entra em vigor no ano letivo de 2015/2016, com o regime transitório estabelecido no artigo anterior.

27 de novembro de 2015. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

**ANEXO****Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Instituição de Ensino Superior: Universidade da Beira Interior.
- 2 — Unidade Orgânica: Faculdade de Ciências.
- 3 — Ciclo de estudos: Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Formação de Professores de Matemática.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos/4 semestres
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Componentes de Formação (DL N.º 79/2014)	Sigla	Área científica	Sigla	Créditos	
				Obrigatórios	Optativos
Iniciação à Prática Profissional .....	IPP	Formação de Professores de Matemática. ....	FPM	48	
Didática Específica .....	DE	Didática da Matemática .....	DM	33	

Componentes de Formação (DL N.º 79/2014)	Sigla	Área científica	Sigla	Créditos	
				Obrigatórios	Optativos
Área Educacional Geral .....	AEG	Educação .....	EDU	21	
Área de Docência .....	AD	Matemática .....	M	13	5
<i>Subtotal</i> .....				115	5
<i>Total</i> .....				120	

10 — Observações: Nos Quadros 1 a 5 procede-se à especificação das componentes de formação (DL n.º 79/2014) e das áreas científicas.

11 — Plano de Estudos:

### Universidade da Beira Interior

#### Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário

#### Mestre

#### Área científica predominante: Formação de Professores de Matemática

#### 1.º Ano/1.º Semestre

#### QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Componente de formação	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
				Total	Contacto		
Fundamentos de Matemática .....	AD	M	Semestral .....	140	TP:30	5	
Didática da Matemática .....	DE	DM	Semestral .....	252	TP:60; OT:15	9	
Desenvolvimento Curricular .....	AEG	EDU	Semestral .....	140	TP:30	5	
Políticas Educativas e Organização da Educação .....	AEG	EDU	Semestral .....	168	TP:30; OT:15	6	
Modelos e Aplicações da Matemática .....	AD	M	Semestral .....	140	TP:30	5	Optativa.
Modelos Probabilísticos e Estatísticos .....	AD	M	Semestral .....	140	TP:30	5	Optativa.

Deve escolher-se uma unidade curricular optativa.

#### 1.º Ano/2.º Semestre

#### QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Componente de formação	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
				Total	Contacto		
Geometria .....	AD	M	Semestral .....	224	TP:30	8	
Tecnologias no Ensino e Aprendizagem da Matemática .....	DE	DM	Semestral .....	252	TP:60; OT:15	9	
Psicologia da Educação .....	AEG	EDU	Semestral .....	168	TP:45	6	
Educação, Cidadania e Ética da Profissão Docente .....	AEG	EDU	Semestral .....	112	TP:30	4	
Investigação em Educação Matemática .....	DE	DM	Semestral .....	84	TP:30	3	

#### 2.º Ano/1.º Semestre

#### QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Componente de formação	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
				Total	Contacto		
Metodologias de Ensino da Matemática .....	DE	DM	Semestral .....	336	TP:45; OT:30	12	

## 2.º Ano/1.º e 2.º Semestres

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Componente de formação	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
				Total	Contacto		
Estágio Pedagógico . . . . .	IPP	FPM	Anual . . . . .	1344	E:600; OT:60	48	

209159954

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Declaração n.º 243/2015

Torna-se público que, por meu despacho, exarado a 2015/11/24, foi alterado o aviso de abertura do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Professor Catedrático, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para área disciplinar de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade com a referência P053-14-460, publicado por Edital n.º 933/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 19 de outubro, que seguidamente se republica.

Serão consideradas as candidaturas apresentadas na sequência da publicação do Edital n.º 933/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 19 de outubro, podendo ser reformuladas, tendo em vista a sua adequação ao presente edital.

## Edital

Encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação da presente Declaração no *Diário da República* concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Professor Catedrático, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para área disciplinar de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade com a referência P053-14-460.

O presente procedimento rege-se-á pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º, 62.º-A e 83.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, na sua redação atual, doravante designado por ECDU, do Despacho n.º 18079/2010, do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro de 2010, e demais legislação aplicável.

Em conformidade com o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, cumpre mencionar que:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

## I — Local de trabalho:

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

## II — Requisitos de Admissão:

1 — Ser titular, à data do termo do prazo para a candidatura, do grau de doutor há mais de cinco anos na área disciplinar de Matemática, e detentor do título de agregado.

1.1 — Os opositores ao concurso que sejam detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar, no momento da candidatura, o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007 de 12 de outubro, e demais legislação aplicável e, ainda, do título de agregado, nos termos do Decreto-Lei n.º 239/2007 de 19 de junho.

2 — Possuir o domínio da língua portuguesa ou inglesa falada e escrita. Os candidatos cuja(s) língua(s) de expressão oficial não seja(m) a(s) requerida(s), deverão entregar documento, válido nos termos legais, que comprove o domínio da língua portuguesa ou inglesa nas vertentes acima referidas, a um nível adequado para as tarefas docentes a desempenhar. O domínio das línguas supra mencionadas, poderá também ser aferido pelo júri do procedimento concursal, através da análise dos elementos documentais entregues pelo candidato.

3 — Reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de que não estejam dispensados pelo ECDU.

4 — O contrato por tempo indeterminado para o lugar posto a concurso tem um período experimental de um ano, se o candidato provido não for já titular de contrato por tempo indeterminado como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico ou como investigador da carreira de investigação científica, nos termos do Artigo 19.º n.º 2 do ECDU.

## III — Candidatura:

## 1 — Apresentação:

As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível através do endereço: <http://www.uc.pt/drh/ca>) ou remetidas por correio registado, até ao termo do respetivo prazo, para a Unidade de Atendimento, do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns, da Administração, da Universidade de Coimbra, sito no Edifício da Faculdade de Medicina, piso 1, Rua Larga, Polo I da Universidade de Coimbra, 3004-504 Coimbra.

## 2 — Instrução:

a) Requerimento, dirigido ao Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- i) Identificação do posto de trabalho a que se candidata;
- ii) Nome completo;
- iii) Filiação;
- iv) Naturalidade;
- v) Nacionalidade;
- vi) Data de nascimento;
- vii) Número, e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, ou cartão de cidadão;
- viii) Situação laboral atualizada. Caso o candidato seja docente do ensino superior deverá indicar a categoria, escalão e índice detidos à data da candidatura;
- ix) Residência e Código Postal ou endereço de contacto;
- x) Contacto telefónico;
- xi) Endereço de correio eletrónico.

b) *Curriculum vitae*, organizado nos termos do n.º 25 do Despacho n.º 18079/2010, de 3 de dezembro de 2010, de forma a responder separadamente a cada um dos itens enunciados no n.º 1 do ponto IV, sendo entregue um exemplar em papel e um exemplar em formato digital pdf, devendo ser identificados, com uma justificação sumária, quais os cinco trabalhos considerados pelo candidato como mais relevantes.

c) Fotocópia de todos os trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*, que deverão ser entregues em formato digital pdf. Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade do exemplar digital, deverá entregar nove (9) exemplares no formato físico mais adequado. No caso de algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*, conter documento classificado ou que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal facto, sob pena de, em caso contrário, o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos candidatos, em sede de consulta de processo.

d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, da qual conste não estar inibido do exercício de funções públicas, ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das mesmas funções, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

e) Pedido, em papel, para que a audição pública, caso exista e o candidato reúna as condições previstas no n.º 1.4 do ponto IV, decorra por teleconferência.